



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.380, de 02/03/2015

Processo: 71.752

**PROJETO DE LEI Nº. 11.716**

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "Rua ELIZIA MACHADO BENASSI" a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

Arquive-se

*Gustavo Martinelli*  
Diretoria Legislativa  
10/03/2015



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02

<b>Matéria: PL 11.716</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 03/02/2015	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 03/02/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 03/02/15
	842

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 7670/2014

**PUBLICAÇÃO** Rubrica  
06/02/15 *[Handwritten signature]*

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 12/DEZ/2014 08:44 071752

Apresentado.  
Encaminhe-se às Comissões Indeadas:  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
03/02/15

**APROVADO**  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
10/02/2015

**PROJETO DE LEI Nº. 11.716**  
(Gustavo Martinelli)

Denomina “**Rua ELIZIA MACHADO BENASSI**” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

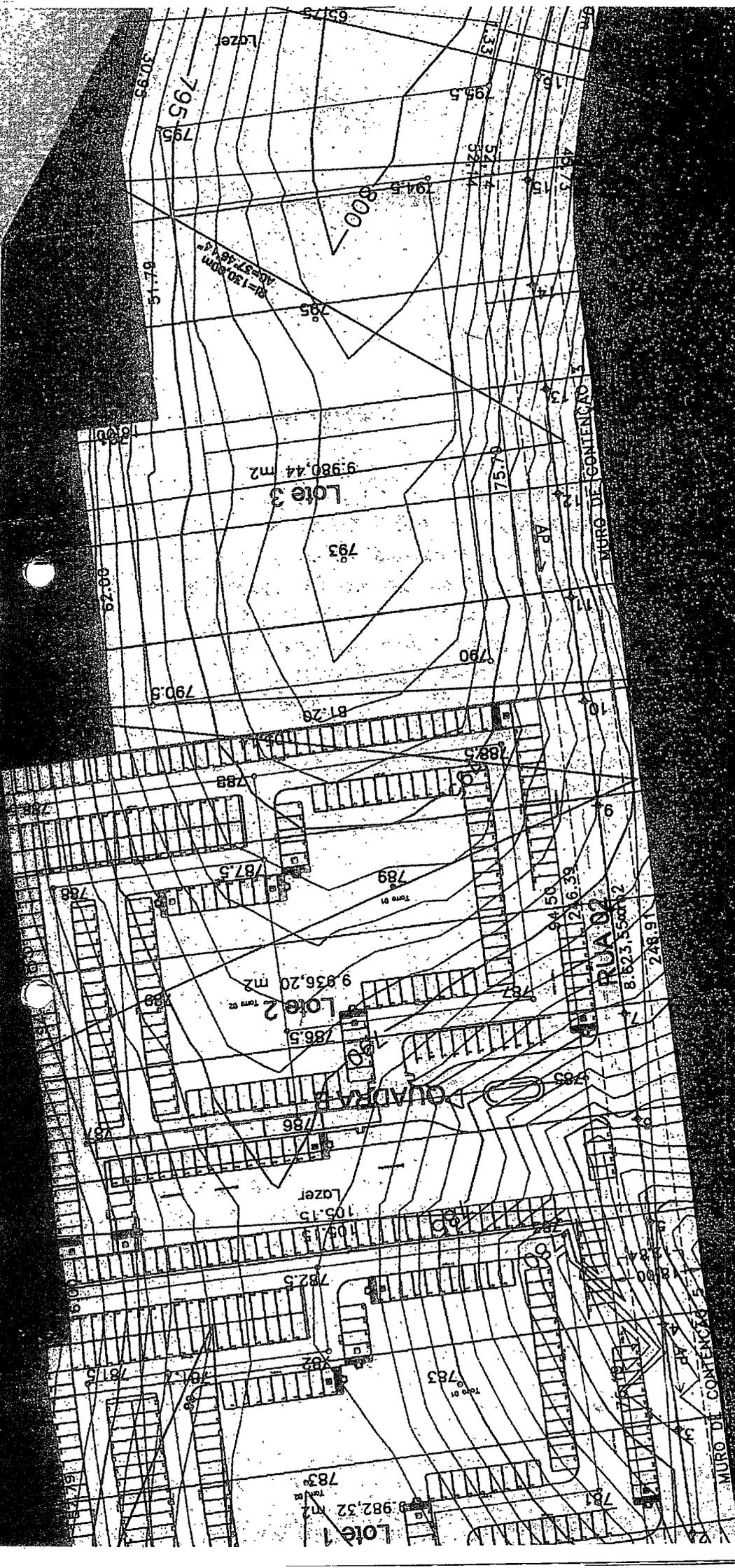
Art. 1º. É denominada “**Rua ELIZIA MACHADO BENASSI**” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

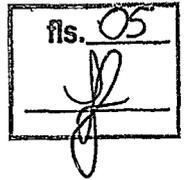
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.12.2014

*[Handwritten signature]*  
GUSTAVO MARTINELLI

fls. 04  
[Handwritten signature]





(PL nº. 11.716 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
GUSTAVO MARTINELLI



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 046/2014

Jundiaí, 16 de julho de 2014

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às Ruas 1, 2, 3, e 4 do Loteamento Residencial Denominado "Nova Cidade Jardim", localizado à Estrada Velha do Castanho, Rua Ricardo Gobbo/Rua Vitor Marcelo de Castro, Vila Esperança, Bairro Rio das Pedras, Jundiaí.

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação, razão da urgência nas informações.

Em anexo planta do local.

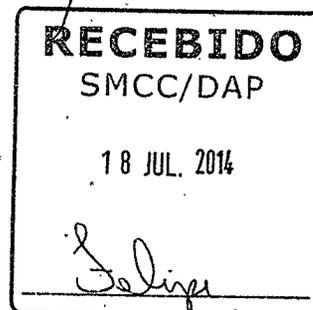
Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP

Ao Ilmo.  
Sr. José Carlos Pires de Carvalho  
Secretário Municipal da Casa Civil  
respondendo pela Secretaria de Assuntos Parlamentares







OF. SMCC/DAP n.º 63/2014

Jundiaí, 20 de outubro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 46/2014 (Processo n.º 18.712-9/2014), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 3 e 4 do Loteamento Residencial denominado "Nova Cidade Jardim", localizado à Estrada Velha do Castanho, Rua Ricardo Gobbo/Rua Vitor Marcelo de Castro, Vila Esperança, Bairro Rio das Pedras, integram o patrimônio público municipal, possuem suas obras concluídas e tratam-se de prolongamentos das ruas Ricardo Gobbo, Vitor Marcelo de Castro e Andradina, respectivamente.

Informamos também que a via 2 integra o patrimônio público, encontra-se com suas obras concluídas e não se trata de prolongamento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO**

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

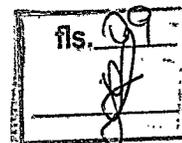
Exmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs:3



## **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ELIZIA MACHADO BENASSI

**NASCIMENTO:** data: 25/01/1934 local: Rio de Janeiro

**Estado:** RJ

**FALECIMENTO:** data: 01/12/2008 local: Jundiaí

**Estado:** SP

**FILIAÇÃO:** Pai: MANOEL SOARES MACHADO  
Mãe: VERGINIA COUTINHO MACHADO

### **Justificativa da homenagem**

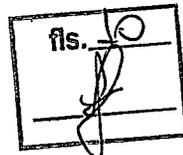
*Em anexo*

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Antonio Benassi

**Endereço:** Rodovia da Uva, n. 111, Bairro Engordadouro, Jundiaí SP

**telefone(s):** 9.9495-4572



**ELIZIA MACHADO BENASSI**

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro no dia 25 de Janeiro de 1934.

Mudou-se para Jundiai no ano de 1948.

Foi professora por 25 anos na escola Mista da Ceramica Anhanguera no Bairro Engordadouro.

Foi catequista na parquia Santo Antonio de Padua do bairro Engordadouro.

Casada com Antonio Benassi.

Filhos: Maria Silvia Benassi; Joao Luiz Benassi; Virginia Lucia Benassi; Cesar Fernando Benassi;  
Thiago Benassi;

Sempre presente nos eventos da comunidade e pintora.



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 71.752**

**PROJETO DE LEI Nº 11.716** do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "Rua ELIZIA MACHADO BENASSI" a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

**PARECER Nº 842**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "Rua ELIZIA MACHADO BENASSI" a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se com suas obras concluídas, não se tratando de prolongamento, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 04.02.2015.

**APROVADO**  
10/02/15

*Auto*  
**GERSON SARDORI**  
Presidente e Relator

*[Signature]*  
**MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

*[Signature]*  
**PAULO SÉRGIO MARTINS**

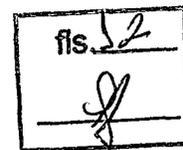
*[Signature]*  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

*[Signature]*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

bgs



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo



**REQUERIMENTO VERBAL**

*89ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/02/2015*

**PROJETO DE LEI N.º 11.716/2014**

**GUSTAVO MARTINELLI**

**URGÊNCIA**

Autor do Requerimento: GUSTAVO MARTINELLI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

**MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA**



Processo 71.752

PUBLICAÇÃO  
13/02/2015  
J

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.716**

Denomina “Rua **ELIZIA MACHADO BENASSI**” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

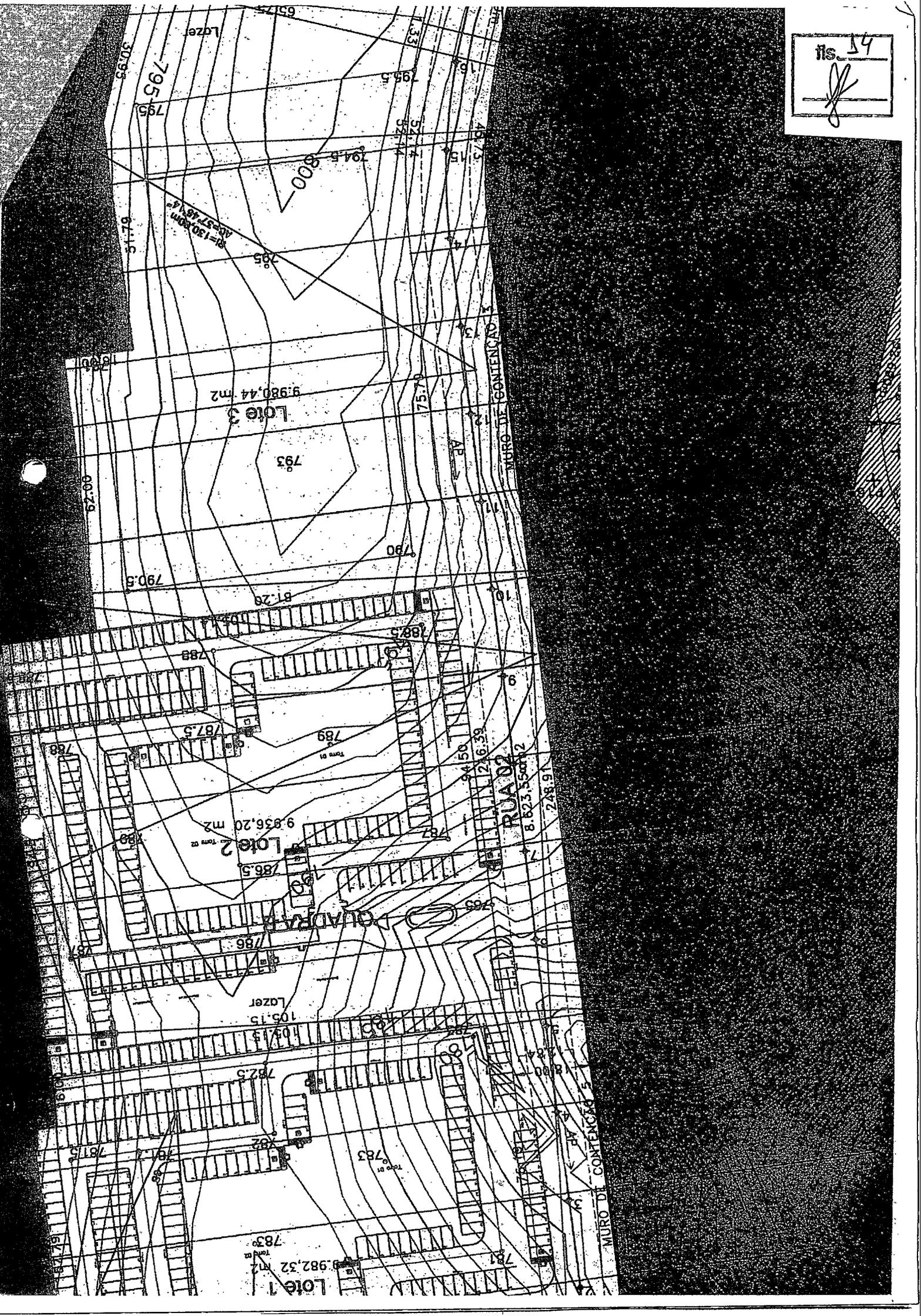
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de fevereiro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua ELIZIA MACHADO BENASSI**” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de fevereiro de dois mil e quinze (10/02/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*





PROJETO DE LEI Nº. 11.716

PROCESSO Nº. 71.752

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/02/15.

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*[Handwritten signature]*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANCÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/03/15

*[Handwritten signature]*

**Diretora Legislativa**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

 fls. 16  
 proc. 

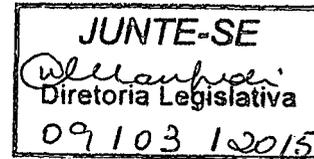
OF.G.P.L. n.º 042/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/MAR/2015 15:22 072231

Processo n.º 4.267-7/2015

Jundiaí, 02 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.380, objeto do Projeto de Lei n.º 11.716, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
 Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 8.380, DE 02 DE MARÇO DE 2015**

Denomina “Rua ELIZIA MACHADO BENASSI” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim (Bairro Rio das Pedras).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Rua ELIZIA MACHADO BENASSI” a Rua 02 do loteamento Nova Cidade Jardim, localizado entre a Av. Luiz Crivelaro, a Rua Ricardo Gobbo e Rua Vítor Marcelo de Castro, em Vila Esperança, no Bairro Rio das Pedras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
06/03/15	

